



Estado de Pernambuco

## ***Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde***

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA

CNPJ 35.445.113/0001-85

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE** – inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.445.113/0001-85, com sede na Av. Carolino Campos, 179, Centro, nesta cidade de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ARNALDO DO NASCIMENTO GAIA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº2.552.397 SDS/PE e do CPF sob o nº 350.748.254-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas, nº 822, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde-PE, CEP: 56.895-000, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **JOSÉ ADERSON GONÇALVES CABRAL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22570575/0001-85, com sede na Rua Monsenhor Elizeu Diniz, 211, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde-PE, CEP: 56.895-000, doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e celebram entre si o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, IX, 1988; Lei Municipal nº 001/2011, de 19 de dezembro de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de serviços de abastecimento de água. Trata-se de uma modalidade contratual aplicável a qualquer tipo de atividade lícita, sendo ela manual, intelectual, conforme disposto no art. 594 do CC/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Este contrato terá o prazo de 12 (doze) meses, com o termo inicial a partir de 04 de janeiro de 2021 e termo final em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10101- Câmara Municipal

PROGRAMAS DE TRABALHO: 01.031.1001.2.026.0000– Manutenção das Atividades da Unidade

NATUREZAS DA DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



Estado de Pernambuco

## ***Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde***

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA  
CNPJ 35.445.113/0001-85

**CLÁUSULA QUARTA** – A CONTRATANTE pagará ao contratado a importância mensal de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais). Perfazendo um total global de **R\$ 900,00** (novecentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA** – Este contrato extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa de qualquer uma das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o CONTRATANTE observa-se a conveniência administrativa;
- c) Pela morte do Contratado;
- d) Por mútuo consentimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O Contratante poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Se a Contratada, sem prévia autorização do Contratante, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste Contrato;
- c) Paralisar a prestação de serviços hora contratados sem motivos justificados a critério do Contratante;
- d) Não executar os serviços de acordo com o contido neste instrumento ou executa-los em desacordo com a fiscalização do Contratante.

**CLAUSULA OITAVA**– Verificada inadimplência deste Contrato em sua vigência, será o mesmo rescindido, ficando a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do faturamento do mesmo, ficando o contratante sujeito a mesma multa se houver dado causa ao inadimplemento.

**CLAUSULA NONA**– A CONTRATADA, PELA INEXECUÇÃO, BEM COMO IMPONTUALIDADE E ATRASO NOS PRAZOS NESTE Contrato estipulados, ou qualquer forma de inadimplemento, de suas obrigações além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se –a as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do cadastro de prestadores de serviços;
- c) Eliminação definitiva do cadastro de prestadores de serviços
- d) Suspensão do pagamento;

Av. Carolino Campos, 179–Centro–CEP 56.895-000–Telefax (87)3846-8150–Sta. Cruz da Baixa Verde–PE



Estado de Pernambuco

## ***Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde***

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA  
CNPJ 35.445.113/0001-85

e) Rescisão do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA**– O Fórum da Comarca de Triunfo-PE, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da inobservância deste Contrato.

E por estarem de acordo, justa e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de janeiro de 2021.

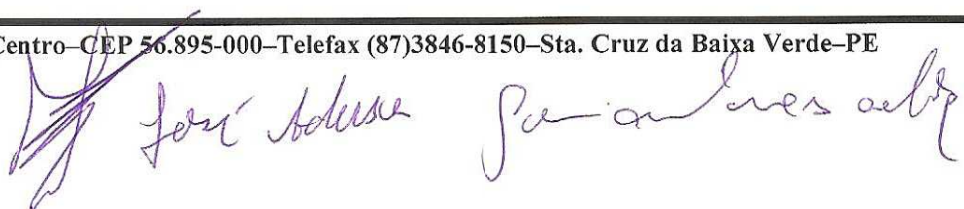
  
**JOSÉ ARNALDO DO NASCIMENTO GAIA**  
CONTRATANTE

  
**JOSÉ ADERSON GONÇALVES**  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
CPF N°

2) \_\_\_\_\_  
CPF N°

  
José Aderson Gonçalves

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1421737204

NOME  
JOSE ADERSON GONCALVES CABRAL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
375382163 SSP SP

CPF  
844.602.534-53

DATA NASCIMENTO  
30/07/1975

FILIAÇÃO  
JOSE GONCALVES PEREIRA  
ABIGAIL LEITE CABRAL G  
GONCALVES

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AC

Nº REGISTRO  
01545425477

VALIDADE  
18/04/2022

1ª HABILITAÇÃO  
09/08/1995





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>22.570.575/0001-82<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>01/06/2015 |
|---|---|--------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br>JOSE ADERSON GONCALVES CABRAL 84460253453 |
|---|

|  |             |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>COMPANHIA DE AGUA CABRAL | PORTE<br>ME |
|--|-------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (individual) |
|--|

|  |                |                      |
|--|----------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R MONSENHOR ELIZEU DINIZ | NÚMERO<br>211A | COMPLEMENTO<br>***** |
|--|----------------|----------------------|

|                   |                           |  |          |
|-------------------|---------------------------|--|----------|
| CEP<br>56.895-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE | UF<br>PE |
|-------------------|---------------------------|--|----------|

|   |                            |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ADELSONCABRAL@HOTMAIL.COM.BR | TELEFONE<br>(87) 8844-0601 |
|---|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>01/06/2015 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 13:07:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1